

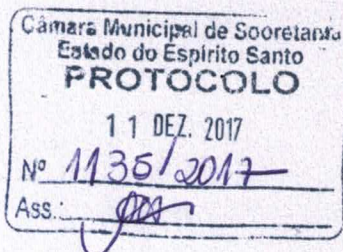


Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fla. 03



PROJETO DE LEI Nº 64/2017.

"MODIFICA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI Nº 518/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - As diárias dos servidores da Câmara Municipal de Sooretama - Estado do Espírito Santo passam ter a seguinte classificação:

ANEXO I

Diárias para dentro do Estado

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
A) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00



ANEXO II

Diárias para fora do Estado

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
A) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 518/2008, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de setembro de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 840 de 11 de setembro de 2017.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

[Handwritten Signature]
LINDOMAR RIGATO
Presidente

[Handwritten Signature]
ERIVELTER LUNS
1º Secretário

[Handwritten Signature]
KLISMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa da Câmara Municipal de Sooretama - Estado do Espírito Santo, está novamente propondo a esta Casa de Leis, para aprovação em plenário no projeto de lei que "Modifica a redação dos anexos I e II da Lei nº 518/2008". Justifica a iniciativa da modificação das diárias dos servidores desta Casa de Leis, em razão do valor pago atualmente ao servidor quando tem que se deslocar a serviço do Poder Legislativo Municipal, e ainda, de ter sido encaminhado para o Poder Executivo Autógrafo, constando no ANEXO II valores que não constavam no Projeto de Lei original, conforme consta na cópia da Lei 840/2017 de 11 de setembro de 2017, que se encontra em anexo, e não sendo possível apresentar errata.

O objetivo precípuo da apresentação do Projeto de Lei destacado é de tornar ainda mais visível, todos os atos praticados pela Câmara Municipal de Sooretama, e com isso, a sociedade Sooretamense possa, através do Portal de Transparência ter acesso à todas informações com facilidade, inclusive o controle de diárias pagas aos servidores.

Solicitamos assim, tenha sua tramitação regular e a consecutiva aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

[Handwritten signature of Lindomar Rigato]

LINDOMAR RIGATO
Presidente

[Handwritten signature of Erivelter Luns]

ERIVELTER LUNS
1º Secretário

[Handwritten signature of Klismamm Marcelino Machado Pereira]

KLISMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
2º Secretário